



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	RECURSO - JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES
DELIBERAÇÃO Nº 020/2020 – CE-SP	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida em São Paulo, na sede do CAU/SP, no dia 17 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regulamento Eleitoral em seu artigo 59, no qual estabelece que das decisões das CE-UF do julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidato, dos pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa e dos pedidos de registro de candidatura de chapa caberá a interposição de recurso à CEN-CAU/BR, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral

Considerando o Regulamento Eleitoral em seu artigo 59, parágrafo 1º, no qual estabelece que as CE-UF determinarão a publicação dos extratos de recursos interpostos no prazo estabelecido no Calendário eleitoral;

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019 estipula o dia 18 de setembro para divulgação do extrato de recursos interpostos contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa.

Considerando Deliberação CEN-CAU/BR nº 032/2019, que aprova os modelos de divulgações referente a pedido de impugnação de registro de candidatura nas eleições do CAU.

DELIBERA:

1. Solicitar a divulgação do extrato anexo no dia 18/09/2020;
2. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos membros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Marco Antônio Teixeira da Silva.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO
Coordenador



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. BR n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a decisão da CE-SP de 14 de setembro de 2020, a qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

Nº do pedido de impugnação:	00003
Impugnante:	Cícero Pedro Petrica
Chapa:	04
Candidato:	Jose Roberto Geraldine Junior
Responsável pela chapa:	Jose Roberto Geraldine Junior
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	Cícero Pedro Petrica

Nº do pedido de impugnação:	00004
Impugnante:	Cícero Pedro Petrica
Chapa:	04
Candidato:	Silvana Serafino Cambiagli
Responsável pela chapa:	Jose Roberto Geraldine Junior
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	Cícero Pedro Petrica



Nº do pedido de impugnação:	00006
Impugnante:	Cícero Pedro Petrica
Chapa:	04
Candidato:	Victor Chinaglia Junior
Responsável pela chapa:	Jose Roberto Geraldine Junior
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	Cícero Pedro Petrica

O prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos é de 21 de setembro a 22 de setembro de 2020, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

José Roberto Rebello
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP